



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

### Divisão de Convênios - Terceiro Setor

#### 6ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DA SAÚDE – EDITAL 04/2025

No vigésimo terceiro do mês de maio de 2025, às 14h00min (quatorze horas), no auditório Cyro Pires, situado no Prédio Central da Prefeitura, Pça. Prof. Pedro Torres, nº 100, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designada através da portaria nº 281 de 22 de abril de 2025, para compor esclarecimentos de um e-mail recebido em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e cinco. Segues perguntas e respostas:

- 1) No item 9.1.5 do edital menciona que as OSCs devem possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria e que deverá ser comprovada mediante documentação entregue na sessão pública prevista no item 10.10 do edital. O item 10.10 menciona o dia 25 de junho de 2025, onde deverá ser entregue o envelope 2. Porém no item 9.2 que é onde está o descritivo dos documentos que devem estar dentro do envelope 2, não há menção nenhuma de comprovação de capacidade técnica, apenas de declarações e documentos fiscais. O item 9.1 é apenas um indicativo do que a OSC deverá comprovar em seus documentos, como por exemplo, ser regida por estatuto que preveja que seus objetivos são voltados a saúde, essa comprovação se dará pela apresentação do estatuto, elencado no item 9.2.1. Ou seja, se deve atender aos requisitos do item 9.1, os documentos devem estar descritos claramente no item 9.2, onde estão elencados os documentos que devem ser apresentados dentro do envelope 2. Diante disto, entendemos que será adicionado expressamente no item 9.2 a solicitação de comprovação de capacidade técnica, correto?

**Resposta: No item 10.4.2 são solicitados os documentos referentes à proposta, sendo anexos II, III, VI, VII, VIII e IX. Percebeu-se que os anexos IV e V não foram mencionados, mas, são necessários. Na data de hoje foi publicada um errata corrigindo este equívoco. No envelope 2 devem ser entregues os anexos X, XI, XII, XIII e XIV.**

- 2) No edital menciona que no dia 16 de maio ocorreria uma reunião de esclarecimentos, entendemos que essa reunião ocorreu e possui uma Ata com as informações tratadas no dia, porém não encontramos ela no site



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

### Divisão de Convênios - Terceiro Setor

publicada junto ao edital e nem no diário oficial, por gentileza, podem disponibilizar? Visto que há interessadas que não puderam se fazer presentes, mas tem o direito de saber o que fora tratado na reunião.

**Resposta: A ata foi publicada no dia de hoje, mas, a reunião foi deserta.**

- 3) No edital menciona, no item 16.4 que o total de recursos disponibilizados para este chamamento é R\$ 1.049.420,86 para nove meses do exercício de 2025, porém, no item 7 do termo de referência mencionam que o valor máximo disponível para a execução do objeto é R\$ 2.400.000,00. Qual o valor que devemos considerar? Ainda, quanto ao valor do edital, de R\$ 1.049.420,86 diz que é para 9 meses de 2025, mas no cronograma apresenta que a assinatura do termo de colaboração será no mês de agosto, ou seja, não há mais 9 meses para o contrato no ano de 2025, essas informações serão retificadas?

**Resposta: houve uma errata no dia 21 de maio, diário oficial edição 2662ª e no site, junto com o Edital 04/2025. As parcelas serão mensais, de acordo com o mês de assinatura. Caso seja assinado em agosto serão 5 meses em 2025 e sete meses em 2026.**

- 4) Ainda, quanto ao valor, o edital apresenta que o valor total será provisionado em 12 parcelas mensais de R\$ 200.000,00 e apresenta um cronograma de desembolso na planilha X, contudo entendemos que a elaboração do cronograma de desembolso, com os valores a serem utilizados mês a mês é de competência da OSC, uma vez que a mesma tem que prever os valores para implantação nos 60 (sessenta) primeiros dias da execução da parceria, bem como a Entidade tem que prever os custos mensais com insumos e serviços, as datas de desembolso do 13º salário e as verbas rescisórias no final da vigência de 12 (doze) meses, não sendo possível assim, manter um cronograma linear de repasse. Diante do exposto acima, solicitamos esclarecimento acerca da legalidade de usarmos um cronograma fixo proposto no Termo de Referência, ou seja, entendemos que o cronograma de desembolso válido e que será considerado para fins de repasse será o apresentado pela OSC no seu plano de trabalho, correto?

**Resposta: O termo de referencia apresenta uma referência para a composição dos valores mensais, e a OSC pode planejar as suas despesas da maneira que for mais conveniente para a execução dos serviços.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

### Divisão de Convênios - Terceiro Setor

**Portanto, os valores a serem repassados mensalmente serão os apresentados em plano de trabalho pela OSC vencedora.**

- 5) No item 12.8 do edital menciona: “A prestação de contas deverá ser entregue até o sétimo dia útil subsequente ao repasse;” entendemos que a frase está incompleta, no caso deveria ser A prestação de contas deverá ser entregue até o sétimo dia útil do mês subsequente ao repasse, correto?

**Resposta: Exatamente, A prestação de contas deverá ser entregue até o sétimo dia útil do mês subsequente ao repasse.**

- 6) No termo de referência existe a disponibilização de declarações de conta bancária (anexo X) e termo de consentimento (anexo XI), no item 10.10.1 do edital mencionam que elas devem estar no envelope 2, porém como iremos declarar que já temos uma conta bancária específica para o contrato e declarar no termo de consentimento todos os dados da conta, se ainda não temos a conta específica para o contrato, visto que ainda não foi homologado o resultado? Entendemos que essas declarações poderão ser reformuladas, ou seja, a OSC poderá declarar que apresentará uma conta bancária vinculada exclusivamente para o termo de colaboração advindo do presente instrumento na assinatura do termo de colaboração, assim como o termo de consentimento será em relação a conta que será aberta posteriormente, correto?

**Resposta: Correto. Assim que a vencedora for declarada a divisão de convênios – Terceiro Setor irá solicitar à ganhadora o número da conta bancária. Assim que houver a publicação da vencedora a OSC deve providenciar a abertura da conta em banco permitido pela Lei 13.019/2014, artigo 51.**

- 7) Entendemos que será aceita assinatura digital nos documentos, correto?

**Resposta: É permitido, desde que haja a possibilidade de averiguação quanto a veracidade da assinatura.**

- 8) No item 10.5.1.2 e no item 10.5.1.3, quanto ao credenciamento, menciona o estatuto ou copia da ata de eleição, ambos os casos autenticados em cartório, nosso estatuto atual tem certificação digital, logo, não tem a necessidade de apresentar cópia autenticada dele, certo?

**Resposta: Correto.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Divisão de Convênios - Terceiro Setor

- 9) Nos documentos de habilitação mencionam apenas cópia do estatuto e da ata, entendemos que não precisará apresentar essas cópias autenticadas na habilitação, apenas cópia simples, correto?

**Resposta: Correto.**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, foi esta lida e aprovada por todos presentes.

Botucatu, 23 de maio de 2025.

**Rodrigo Rodrigues**

Presidente

**Valdinei M. Campanucci da Silva**

Membro

**Beatriz Marília Laposta de A. Barros**

Membro – Jurídico

**Danielle Casonato**

Membro

**Elisangela Roberta M. Leite**

Membro